



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**EDITAL Nº 003/2023 - CHAMADA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Capão Alto, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, representada neste ato pelo Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, a realização do Edital de CHAMADA PÚBLICA, para atender necessidade temporária, do Profissional de Operador de Equipamentos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Chamada Pública para contratação temporária será regida por este Edital, pela Lei Municipal nº 676/2019 e Lei 801/2022, e será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Meio Ambiente de Capão Alto no que concerne à prova prática, a convocação e a contratação dos candidatos aprovados.

1.2. A Chamada Pública para contratação temporária será executada pela Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente através da Comissão da Chamada Pública para contratação temporária, constituída através da **Portaria Nº001/2023**, à qual caberá o planejamento, acompanhamento, a execução e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do processo.

1.3. A Chamada Pública nº **003/2023** selecionará profissionais que serão lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de acordo com análise da Comissão.

1.4. A contratação se dará por meio de assinatura de contrato, em conformidade com Lei Municipal nº 676/2019 e Lei 801/2022, por um período de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, para preenchimento da vaga para os aprovados nos cargos de Operador de Equipamentos.

1.5. A seleção de que trata este edital dar-se-á mediante aplicação de Prova Prática.

1.6. O presente edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.capaoalto.sc.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, e comunicados referentes a presente Chamada Pública.

1.7. O cronograma para a realização deste Edital de Chamada Pública encontra-se no Anexo I deste edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

1.8. As inscrições serão a partir das 00h00m do dia 16 de Março de 2023 até as 23h59m do dia 24 de Março de 2023 (horário de Brasília), através do e-mail [dpto.rh@capaoalto.sc.gov.br](mailto:dpto.rh@capaoalto.sc.gov.br).

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Rua: João Vieira de Oliveira, 500 - Capão Alto – SC - CEP: 88.548-000.**  
**CNPJ : 01.599.409/0001-39 - e-mail : administração@pmcapaoalto.com.br**  
**Telefone: (49)3237-2000**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

- a) Conhecer, estar de acordo e cumprir com as determinações deste Edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos;
- e) No caso do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
- f) Primeiro grau completo com carteira nacional de habilitação;
- g) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- h) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita anuência das regras e disposições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - INSCRIÇÃO

3.1. A documentação solicitada deverá ser enviada em PDF via e-mail ou apresentada no ato da inscrição.

- a) Ficha de Inscrição, Anexo V, devidamente preenchida;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) PIS/PASEP;
- f) Carteira profissional – CTPS;
- g) Comprovante de residência atualizado (até 3 meses), preferencialmente em nome do próprio candidato;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
- j) Declaração de Acúmulo de Cargo/Emprego/Função Pública, disposto no Anexo VII
- k) Declaração de parentesco, Anexo VI
- l) Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”

### 4. DAS ETAPAS

4.1. A referida Chamada Pública compor-se-á em 3 (três) etapas: Primeira etapa: Inscrição e entrega de documentações de caráter habilitatório por e-mail ou no ato da inscrição presencial. Segunda etapa: Análise documental e Prova Prática. Terceira etapa: Divulgação da lista de candidatos selecionados.

4.2. Da primeira etapa:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4.2.1. Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 2, para desempenhar o cargo/função que concorre, e com as devidas documentações do item 3;

4.2.2. Só será deferida a inscrição do candidato que a fizer juntamente com o envio da documentação habilitatória (item3), no período das 00h00m do dia 16 de Março de 2023 até as 23h59m do dia 24 de Março de 2023 (horário de Brasília), impreterivelmente através do e-mail [dpto.rh@capaoalto.gov.br](mailto:dpto.rh@capaoalto.gov.br) ou presencial junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

4.2.3. O candidato que não cumprir o estabelecido no item 3, terá sua inscrição indeferida, ocasionando na sua desclassificação imediata desta Chamada Pública nº 003/2023;

4.2.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. O fornecimento de dados inverídicos acarretará na sua desclassificação.

4.2.5. Em caso de inscrição por e-mail se o arquivo enviado esteja corrompido e/ou não anexado ao e-mail, o candidato será desclassificado.

4.2.6. Não será aceito envio de documentos por partes, devendo este encaminhar de uma única vez todos os documentos exigidos.

4.3. Da segunda etapa:

4.3.1. Serão analisadas as documentações com base no item 3 e na prova prática;

4.4. Da terceira etapa:

4.4.1. A Comissão constituída, conforme item 1.2, após análise documental e a prova prática, dará publicidade ao resultado, através do endereço eletrônico <http://www.capaalto.sc.gov.br>, de acordo com cronograma constante no Anexo I.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado, a Comissão publicará no DIÁRIO OFICIAL da Prefeitura Municipal e no site <http://www.capaalto.sc.gov.br>, no prazo de até um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

## 6. DA PROVA

6.1. A presente Chamada Pública constará de **PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório/classificatório, compatível com as atribuições do cargo.

6.1.1. A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

Rua: João Vieira de Oliveira, 500 - Capão Alto – SC - CEP: 88.548-000.  
CNPJ : 01.599.409/0001-39 - e-mail : [administração@pmcapaoalto.com.br](mailto:administração@pmcapaoalto.com.br)  
Telefone: (49)3237-2000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

6.1.2. A prova prática será aplicada no dia **29 de março de 2023**. Os candidatos deverão comparecer às 08h30min, no Parque Municipal de Exposição Juca Vieira onde será executada a prova, **com o respectivo comprovante de inscrição**.

6.1.3. A prova terá o valor de 100 (cem pontos) e será considerado APROVADO o candidato que obtiver 60% (sessenta) por cento ou mais de pontos.

6.1.4. A prova será formulada de acordo com as especificações do cargo. O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, com prazo de validade vigente, para realização da prova prática antes do início da prova.

6.2. **O Candidato que não apresentar a CNH citada não poderá realizar a prova prática.**

6.2.1. A prova prática será aplicada em um trator, sendo composta das seguintes atividades:

6.2.2. Deslocar o trator de sua posição estacionária e movimentá-lo até o local designado;  
Acoplar os implementos;

6.2.3. Desacoplar o implemento e posicionar corretamente a máquina ( posição inicial estacionária)

6.2.4. A pontuação para o cargo de Tratorista se dará conforme a tabela abaixo

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Deslocar o trator de sua posição estacionária e movimentá-lo até o local designado	10	10
Acoplar os implementos	70	70
Desacoplar o implemento e posicionar corretamente a máquina ( posição inicial estacionária)	20	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100 PONTOS</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

6.3.1. A prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova. Os tempos serão cronometrados pela Comissão Avaliadora.

6.3.2 Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando CNH e comprovante de inscrição.

6.3.3 Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da prova prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades e etc.) o Município de Capão Alto reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará dentro de até 2 (dois) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

6.3.4 Disponibilidade para locomoção para o interior.

## 7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Possuir maior idade.

7.2. Maior tempo de serviço na função de tratorista.

## 8. DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO, DOS CARGOS/FUNÇÕES, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

O contrato será por tempo determinado ou até a validade da Chamada Pública, ou seja, por (02) meses, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período. (Conforme estabelecido na Lei 801/2022).

8.1. O quadro de requisitos por cargo/função está relacionado no Anexo II deste Edital.

8.1.2. O quadro das vagas está relacionado no Anexo III deste Edital.

8.1.3. O quadro de remuneração por cargo está relacionado no Anexo IV deste Edital.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato selecionado será convocado deverá se apresentar portando via original dos documentos pessoais descritos no item 3, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE pelo e-mail [dpto.rh@capaoalto.sc.gov.br](mailto:dpto.rh@capaoalto.sc.gov.br), escrevendo no campo assunto do e-mail, a palavra “Recurso” ou apresentando o recurso na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

10.1.2. Caberá interposição de recurso quando da decisão de inabilitação do candidato.

10.1.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no cronograma deste Edital de Chamada Pública, constante no ANEXO I.

10.1.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou

**Rua: João Vieira de Oliveira, 500 - Capão Alto – SC - CEP: 88.548-000.**  
**CNPJ : 01.599.409/0001-39 - e-mail : administração@pmcapaoalto.com.br**  
**Telefone: (49)3237-2000**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite os Organizadores da Chamada Pública serão sumariamente indeferidos.

10.1.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no endereço eletrônico <http://www.capaoalto.sc.gov.br>.

10.1.6. Não haverá reapreciação de recursos.

10.1.7. Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

10.2. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no site. <http://www.capaoalto.sc.gov.br>.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os selecionados deverão comparecer à medida que forem convocados pela Secretaria Municipal de, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, munidos dos documentos descritos no item 3 (três)

11.2. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Chamada Pública

**LUIZ FERNANDO LISBOA REIS**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições	16 a 24 de Março de 2023
Publicação das inscrições homologadas	27 de Março de 2023
Prova Prática	29 de Março de 2023
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	30 de Março de 2023
Recurso de classificação	31 de Março de 2023
Julgamento do recurso	03 de Abril de 2023
Divulgação da classificação final	04 de Abril de 2023

**Rua: João Vieira de Oliveira, 500 - Capão Alto – SC - CEP: 88.548-000.**  
**CNPJ : 01.599.409/0001-39 - e-mail : administração@pmcapaoalto.com.br**  
**Telefone: (49)3237-2000**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ANEXO II- DOS CARGOS/FUNÇÕES E REQUISITOS

PRIMEIRO GRAU COMPLETO COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;  
CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

REQUISITO	Primeiro grau completo com carteira nacional de habilitação "C";
-----------	--

ANEXO III- QUADRO DE VAGAS

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA	TOTAL
Operador de Equipamentos	01	01

ANEXO IV- QUADRO DE REMUNERAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Operador de Equipamentos	40 horas/semanais	1.935,34

**Obs: Vale alimentação valor R\$600,00(seiscentos reais) ao mês.**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ANEXO V- FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Perímetro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone/ Celular: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carteira de identidade nº: \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Apenas 1 (um)

Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no edital que rege esta Chamada Pública e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos originais, devidamente listados no item 3 do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE  
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ Cargo/Função \_\_\_\_\_

Pelo presente, declaro, com base nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, e artigo 155 e 157 da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, que: ( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função na administração pública.

( ) \*Exerço o cargo/emprego/função de \_\_\_\_ \_\_\_\_ órgão \_\_\_\_\_ (Estadual, Municipal ou Federal) Matrícula nº \_\_\_\_\_ e não possuo outro vínculo nas demais esferas e INSS.

( ) Não tenho aposentadoria/reserva/reforma nas esferas Municipal, Estadual, Federal, nem no INSS.

( ) Tenho aposentadoria/reserva/reforma na esfera \_\_\_\_\_, (Federal, Estadual, Municipal ou INSS) no Cargo de \_\_\_\_\_, sob matrícula nº \_\_\_\_\_ e não possuo aposentadoria nas demais esferas restantes.

( ) Estou ciente de que pela inexistência, omissão, falsidade ou qualquer outro vício na presente declaração estará sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Capão Alto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura legível \_\_\_\_\_

\* Em caso do (a) declarante ser detentor de cargo acumulável, deverá apresentar declaração de carga horária para fim de compatibilidade de horário, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Órgão.